



## LEI Nº 6.087, DE 9 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a instituição, no calendário oficial de eventos do município de Mauá, do Dia Municipal da "Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha" e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.476/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica por esta Lei instituído, no município de Mauá, o Dia da "Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha", a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de eventos da municipalidade.

Art. 2º A Câmara Municipal de Mauá promoverá, anualmente, Sessão Solene, na qual serão prestadas homenagens às Mulheres Negras Latino-Americanas e Caribenhas.


Art. 3º O Presidente do Legislativo nomeará uma Comissão composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) vereadores, 01 (um) representante da Coordenadoria Racial Municipal e 01 (um) representante da Sociedade Civil.


Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 9 de maio de 2023.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
XENIA PEDROSA DE SOUSA DISPORE  
Secretária de Assistência Social